



Ofício nº 772/2014-GP

Goiânia, 17 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador **Ney Teles de Paula**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Goiânia-GO

Assunto: Recesso Forense. Resolução nº 24/14-TJGO. Novo posicionamento do CNJ. Reanálise do pedido formulado pela OAB/GO.

Senhor Presidente,

Atendendo aos anseios da Categoria, a OAB/GO através do Ofício nº 541/2014-GP solicitou a Vossa Excelência a prorrogação do recesso forense para o período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2014 e 20 de janeiro de 2015, com a suspensão dos prazos processuais, audiências e julgamentos, respeitadas as medidas de urgência.

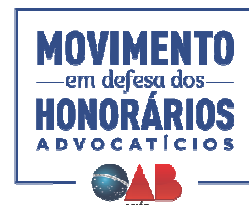
De acordo com o Despacho nº 3167/2014, de 30 de outubro de 2014, da lavra de Vossa Excelência, a Corte Especial aprovou, à unanimidade, a Resolução nº 24/14, que dispõe sobre o recesso forense no período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, com a suspensão do expediente forense neste período, com base nas disposições da Resolução nº 8/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Contudo, no dia de ontem (16/12), durante realização da 201ª Sessão Ordinária, o CNJ decidiu, por maioria, que **os tribunais têm autonomia para determinar suspensão de prazos processuais nos casos que considerar convenientes** sem contrariar a legislação em vigor.

Durante a análise e discussão da matéria, os conselheiros decidiram seguir o voto divergente do conselheiro Emmanoel Campelo, que distinguiu os conceitos de férias e



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"




de suspensão de prazos, lembrando que este último não afronta a Constituição Federal e pontuou que a autonomia administrativa dos tribunais garantida pela Carta Magna deve ser considerada.

Face o cenário que ora se apresenta e a repercussão positiva do novo posicionamento do CNJ junto à Categoria, a OAB/GO vem por meio deste renovar a Vossa Excelência o pedido de prorrogação do recesso forense para o período de 20 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015 e, diante da urgência do pedido solicita, ainda, que o mesmo seja apreciado e decidido de forma monocrática, "ad referendum" da Corte Especial.

Certo que Vossa Excelência dispensará ao assunto a atenção e celeridade que o mesmo requer, colho a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Henrique Tibúrcio
Presidente